

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA DO CAMPUS CHAPECÓ

ATO DELIBERATIVO Nº 02/2017 – COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA DO CAMPUS CHAPECÓ

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Filosofia – Licenciatura, do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Colegiado do curso de Filosofia do *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Filosofia – Licenciatura, do *Campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme disposto no Anexo I deste Ato deliberativo.

Art. 2º Este Ato deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala 210 do Bloco A, 06ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 30 de agosto de 2017.

Nedilso Lauro Brugnera Presidente do Colegiado do curso de Filosofia do Campus Chapecó



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA DO CAMPUS CHAPECÓ

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

- **Art. 1.** A natureza, os objetivos e as demais diretrizes que definem a especificidade do TCC do curso de Filosofia do *Campus* Chapecó são definidos no Projeto pedagógico do curso, cabendo a este regimento apenas normatizar os aspectos relativos à gestão das atividades vinculadas à elaboração do TCC.
- **Art. 2.** As atividades diretamente vinculadas à elaboração do TCC serão geridas pelo Coordenador de TCC.
- **Art. 3.** O Coordenador de TCC será escolhido semestralmente pelo Colegiado do curso, dentre seus membros docentes.
- Art. 4. São atribuições do Coordenador de TCC:
- I assumir preferencialmente, conforme deliberação do Colegiado, os Componentes curriculares de TCC:
- II acolher solicitações de orientação de TCC e apresentá-las ao Colegiado de Curso para deliberação;
- III manter lista atualizada das orientações em curso;
- IV organizar o cronograma de entrega do TCC e das bancas de defesa:
- V arquivar as atas das bancas de defesa na Coordenação de Curso;
- VI arquivar os TCCs, em formato digital, na Coordenação de Curso;
- VII emitir declarações de orientação de TCC;
- VIII emitir declarações de participação em banca de defesa de TCC.
- **Art. 5.** O Trabalho de conclusão de curso será orientado por um docente vinculado à Universidade Federal da Fronteira Sul.

Parágrafo único. Docentes de outras instituições poderão atuar como coorientadores.

- **Art. 6.** A orientação de TCC deverá ser solicitada pelo acadêmico através de formulário enviado ao Coordenador de TCC, informando o nome do orientador pretendido e o tema.
- **Art. 7.** Caberá ao Colegiado de Curso deliberar sobre a solicitação de orientação, levando em conta a adequação do tema aos objetivos do TCC definidos no Projeto pedagógico do curso, o perfil do orientador pretendido e sua disponibilidade.

Parágrafo único. O Colegiado de Curso poderá propor ao acadêmico outro orientador.

- **Art. 8.** Tanto o acadêmico quanto o orientador poderão solicitar ao Colegiado de Curso, mediante o Coordenador de TCC, a substituição da orientação.
- **Art. 9.** Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo plenário do Colegiado de Curso.